



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
Cep: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

PORTARIA Nº 011 DE 03 DE JUNHO DE 2034.

“Institui Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Guarará-MG e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guarará-MG, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e Legislação vigente;

Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal, no que tange ao ingresso nos quadros de servidores públicos, ainda que em caráter temporário;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guarará-MG, bem como a demanda de realização de Processo Seletivo Público;

Considerando a primazia da Impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência a que a Administração Pública deve se atentar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a partir da presente data, a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Público a ser adotado por esta Casa, objetivando atender a legalidade, transparência e impessoalidade do procedimento, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Lucas William Soares
- Vice-Presidente: Leonardo Leite Elias
- Secretário: Ungley Cassiano da Silva

Art. 2º - Compete a Comissão Especial do Processo Seletivo Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Público.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão, conduzir as reuniões e deliberações atinentes ao bom e eficaz andamento do procedimento.

Art. 4º - Compete ao Secretário da Comissão:

- a) lavrar as atas de trabalho da comissão, assinando-a conjuntamente com os demais membros;
- b) propor ao Presidente medidas adequadas ao bom andamento do procedimento; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

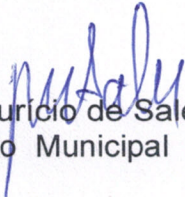
c) elaborar relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 5º - O Processo Seletivo Público será regido pelas disposições específicas do Edital, cabendo à comissão instituída por esta portaria decidir sobre eventuais omissões.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Guarará-MG, 03 de junho de 2024.


José Maurício de Sales
Prefeito Municipal